

Registro de Autuação
Sala das Sessões - 24/8/87

(Assinatura do Presidente)

Ordem do Dia
Sessão N° 1087
21/9/87



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1987

ASSUNTO:

110

PROJETO DE LEI N° 408/87

INICIATIVA:

Edil Laurito Campos

HISTÓRICO:

Declara de Utilidade Pública a Sociedade dos Amigos do Bairro Aeroporto.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 21/9/87

Rubrica do Presidente

A U T U A C Ã O

Aos vinte quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e sete, autuado o presente supra-citado e mais documentos que seguem

Período da Presidência: 1987 a 1988

Presidente: Solimar Bueno Patrício

Vice-Presidente: Clér Alves Machado

1º Secretário: Nicollau Depes

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 108/87

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA -

- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais: Faço saber que a Câmara DECRETOU a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Sociedade dos Amigos do Bairro Aeroporto, sediada no Bairro / do mesmo nome.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1987.


SÓCRATES SÁVIO PATRÍCIO
Presidente

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.
Sala das Sessões 21/9/87
(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N. XXXXXX 108/87

INICIATIVA: Edil Laurito Campos

RELATOR: Edil Tarcisio Souza

P A R E C E R

Nada temos a opor. Somos pela aprovação
da matéria.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1987

Tarcisio Souza

Jose Joao Sartorio

Ricardo Ferraço

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 21/9/87
Rubrica do Presidente

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.
Sala das Sessões, 24/9/1987



(Rubrica do Presidente) ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PESADO

PROJETO DE LEI N. 108/87

INICIATIVA: Edil LAVRITO CAMPOS

RELATOR: Edil NICOLAU DE PES

Soumos pelo aprovado,
os referidos projetos, tendo em
vista, que estes anexados ao mesmo,
a Ata de fundação da Sociedade
que nos comprova a existência
de mais de duas

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

24/9/1987

Rubrica do Presidente



Registro de Ata

Sala das Sessões, 27/8/1987

(Rubrica do Presidente)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão

PROJETO DE LEI N° 102/87.

Sala das Sessões, 21/9/1987

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA -

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a Sociedade dos Amigos do Bairro Aeroporto, sediada no Bairro do mesmo nome.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1987.

LAURITO CAMPÔS
Vereador-PMDB

JUSTIFICATIVA:

ATA DA FUNDAÇÃO da Sociedade, devidamente registrada em Cartório.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1987.

LAURITO CAMPÔS
Vereador-PMDB

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 21/9/1987

Rubrica do Presidente

ESTATUTOS DA SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO AEROPÔRTO 20

DA FUNDAÇÃO, DURAÇÃO E FINS

Art. 1º - A Sociedade dos Amigos do Bairro Aeroporto, fundada a 04 de julho de 1978, de conformidade com o Acta Constitutiva de 04 de julho de 1978, sociedade civil, com fins benéficos, culturais e recreativos, em sua sede provisória no prédio da Escola Joaquim Guedes Professor (E. M. 10), localizado em Aeroporto, II, nesta cidade, e foro desta mesma, é criada pelos presentes Intitulados.

Art. 2º - A Sociedade dos Amigos do Bairro Aeroporto será aqui denominada SOCIEDADE ou S.A.B.A.

Art. 3º - A S.A.B.A. terá a sua duração e tempo indefinido, enquanto manter um quadro social composto de, no mínimo, doze (12) sócios quites.

Art. 4º - Além das finalidades já citadas, a S.A.B.A. tem ainda o objetivo e o dever de enceder junto às autoridades federais, estaduais e municipais, ou qualquer outra pessoa, desde que tenha condição para tal, a fim de conseguir melhoramentos e benefícios de orden público e social.

DOS SÓCIOS

Art. 5º - É ilimitado o número de sócios da S.A.B.A.

Art. 6º - As categorias dos sócios são:

a) -ADHERENTES: aqueles que assinaram a Acta Constitutiva da Sociedade;

b) -COLABORADORES: aqueles que se inserem no seu quadro social e satisfazem as exigências destes Regulamentos;

c) -HONORÁRIOS: aqueles que, a critério da Diretoria, possam com alto esforço de colaboração contribuído para o progresso da S.A.B.A.

d) -CONTRIBUINDES: aqueles que prestaram serviços relevantes e diretos, ou com doações ou doações substanciais para o desenvolvimento da S.A.B.A.;

e) -OUTRAS: os que se inscreverem como sócios e não pertençam a nenhuma das categorias acima e que, além de sua filiação,

cont.

admissão, contabilizam com o voto, podendo ser fixada pela Diretoria

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 7º - Comparecer às Assembleias e reuniões, quando // convocados.

Art. 8º - Pagar mensalmente, na data designada pela Diretoria, a sua taxa.

Art. 9º - Participar à Diretoria os problemas que dependem da intervenção da S.A.B.A., para que se faça providenciar // uma solução.

Art. 10º - Participar, por escrito, à Diretoria, qualquer // alteração de seu endereço.

Art. 11º - Desempenhar com diligência e gratuitamente os cargos para os quais for eleito ou nomeado, desde que os tenha aceitado.

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 12º - São direitos dos sócios:

a) Tomar parte nas reuniões da Diretoria, com direito exclusivamente a voz;

b) Representar-se por outro sócio, por meio de procuração nas Assembleias, quando necessário;

c) Votar e ser votado;

d) Solicitar à Diretoria providências sobre qualquer irregularidade que se der dentro do raio de ação da S.A.B.A.;

e) Requerer a convocação de Assembleia geral para qualquer fim, por escrito, desde que o requerimento seja assinado por um terço ($1/3$) dos associados, ou, no mínimo, por cinqüenta (50) sócios, quando o total destes ultrapassar a cento e cinqüenta (150).

DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

Art. 13º - Somente pessoas, residentes ou proprietárias dentro do campo de ação da S.A.B.A., maior de 18 (dezoito) anos, podem incorrer como sócio.

Art. 14º - A proposta de novo sócio será assinada por um sócio efetivo e a sua entrada no quadro social somente ocorrerá mediante aprovação de seu nome pela Diretoria.

§ Único - A Diretoria votará a entrada de pessoas que não possuem bons antecedentes ou de reputação duvidosa.

cont.

3.º

cont.

Art. 15º - Os filhos dos cônjuges do completarão quinze (15) anos deverão tornar-se sócio, desde que tenham rendimentos próprios

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16º - A administração da S.A.B.A. ficará a cargo da Diretoria, que será eleita com validade de dois (2) anos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 17º - A diretoria será composta de seis (6) membros, sendo dois (2) eleitos e quatro (4) nomeados e um Conselho Fiscal / de três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, também eleitos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 18º - Serão eleitos pelo Conselho Deliberativo o Presidente, o Vice-Presidente e os membros do Conselho Fiscal, em reunião convocada especialmente para este fim, na primeira quinzena de junho.

Art. 19º - Serão nomeados pelo Presidente, os primeiro e segundo Secretários e os primeiro e segundo Tesoureiro.

Art. 20º - A Diretoria será assim constituída: Presidente / Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º / Tesoureiro.

Art. 21º - O Conselho Fiscal terá três (3) membros efetivos e três (3) suplentes, cujas reuniões serão juntas com as da Diretoria, a cujos atos fiscalizará.

§ Único - Cada Conselheiro do Conselho Fiscal terá o seu suplente e deverá avisá-lo para comparecer às reuniões, quando não lhe for possível estar presente, dando ciência da substituição ao Presidente do Conselho.

Art. 22º - O presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus três (3) membros efetivos.

Art. 23º - O Conselho Deliberativo é eleito pela Assembleia Geral, com mandato de quatro (4) anos, e terá as seguintes atribuições:

- a) Eleger a Diretoria e dar-lhe posse;
- b) Receber e julgar as contas da Diretoria referente ao / exercício anterior;
- c) Eleger nos anos subsequentes o novo Conselho Fiscal;
- d) Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e demonstração das contas e receitas e despesas que, com o

cont.

cont.

porver do Conselho Fiscal, lhe sendo apresentado quando e quando pôr o Conselho fiscalizado no exercício, no prazo de trinta dias;

a) Orientar, fiscalizar e regularizar a Diretoria o Conselho / adicões, para que observem os estatutos, não se afastando das finalidades da entidade ou violar o disposto à sua finalidade;

b) Ver os negócios que se fizerem para informar da guarda das atas de reuniões;

c) Atender reclamações sobre a prática de diretorias, bem como fiscalizar sobre a execução de decisões da diretoria;

d) Autorizar compras e vendas superiores a um milhão mil reais sem a aprovação da diretoria;

e) O número de membros do Conselho Deliberativo será de 12 (doze) eleitos e doze (12) suplentes.

Art. 14º - Os membros do Conselho Deliberativo elegerão, entre si, o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

IX. COMPETÊNCIA DOS DIRETORES

Art. 25º - Compete ao Presidente:

a) Presidir as Assembleias Gerais e as reuniões;

b) Representar a S.A.B.A. em todos os atos por ela praticados;

c) Cumprir os presentes a Burocratas;

d) Estimular o trabalho dos demais Diretores;

e) Promover a entrada de novos sócios e divulgar o trabalho da S.A.B.A.;

f) Assinar com os demais Diretores e membros do Conselho / Fiscal os atos das reuniões e Assembleias Gerais;

g) Votar em nome dos associados;

h) Assinar junto com o Tesoureiro as contas e balanços da S.A.B.A.;

i) Manter-se em contato com as autoridades constituidas e zelar pelos interesses da S.A.B.A.;

j) Abrir conta bancária na nome da S.A.B.A., assinando os cheques em conjunto com o Tesoureiro;

l) nomear e demitir funcionários, ouvida a Diretoria;

m) Apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo prestação de contas, coletivo ao ano anterior, até noventa (90) dias após findar o exercício;

cont.

a) Manter os espacos entre os cartões de R\$ 50,00, independentemente do número contínuo à direção, mantendo sempre no maior número, o seguinte:

b) Dar-lhe pelo bem estes cartões para que o todo fique visível o progresso e o desenvolvimento da União.

Art. 269 - Compete ao Diretor Geral:

a) Substituir o Presidente em suas impossibilidades ou ausência,

Art. 270 - Compete ao Secretário:

a) Livrar as atas da reunião da União e das Assembleias;

b) Cuidar da correspondência;

c) Substituir o Presidente quando este e o Vice-Presidente estiverem impossibilitados.

Art. 281 - Compete ao Segundo Secretário substituir o Presidente em suas impossibilidades.

Art. 282 - Compete ao Tesoureiro:

a) Administrar, juntamente com o Presidente, a parte financeira da S.A.B.A.;

b) Aceitar cheques juntamente com o Presidente;

c) Movimentar em pequena conta quantias inferiores a cinquenta reais (R\$ 50,00), devendo depositar o que diário ultrapassar;

d) Manter em dia a caixa contábil da S.A.B.A.;

e) Prestar contas, sempre que isto for exigido;

f) Comprovar efetivas pagamentos mediante correspondentes recibos dos pelo Presidente.

Art. 283 - Compete ao segundo Tesoureiro substituir o presidente em suas impossibilidades.

Art. 284 - Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar os atos da Diretoria e em seu colégio na solução dos problemas e de argumentos e em todos os pronunciamentos por ela organizados e levados à discussão.

RAZÕES PENAIS

Art. 285 - Considera-se mandado o Diretor que infringir estatutos, ou se comportar de maneira danosa ao bom nome da Sociedade.

Art. 286 - As faltas cometidas por Diretores ou sócios, serão julgadas pela Diretoria, com recurso para o Conselho Deliberativo, e podendo ser aplicadas as seguintes penas:

cont.

- a) Reuniões;
- b) Suspensões;
- c) Fazenda do Município;
- d) Finanças do Quarto Secular.

S fatos - Em nenhum dos casos basta a discussão, mas é o que quer outro motivo, não envolvido e só entre os próprios membros da Assembleia.

DAS ASSEMBLÉIAS MUNICIPAIS

Art. 34º - A Assembleia é a 1ª à base eleitoral da U.A. B.A.

Art. 35º - Às Assembleias é dada poderes com ordinários / ou extraordinários.

a) As ordinárias serão realizadas de quatro em quatro // anos para a eleição do Conselho Deliberativo;

b) As extraordinárias serão realizadas sempre que ocorrerem / convocadas pelo Presidente, ou a requerimento de sócios, para / fim determinado (art. 12, let. a "c")

III. ELEIÇÕES

Art. 36º - As eleições juntas às Assembleias, elegendo o Conselho Deliberativo, formado de doze (12) membros.

Art. 37º - Após a eleição do Conselho Deliberativo, pelo / voto direto e secreto dos sócios ativos, este elegerá no mesmo dia / a nova Diretoria, cuja posse será imediata.

Art. 38º - Antes da eleição da Diretoria, o Conselho Deliberativo elegirá o seu Presidente, Vice-Presidente e o Secretário.

DAS REUNIÕES

Art. 39º - A Diretoria se reúne pelo menos uma vez por / mês em data que será marcada anualmente na sua última sessão ordinária.

S fatos - A nova Diretoria poderá em sua primeira reunião / agir a partir maior a data das reuniões, se a marcada pela Diretoria anterior não lhe couber.

Art. 40º - As reuniões da Diretoria só são ordinárias e / extraordinárias, estando quando convocadas pelo Presidente, por cinco / ou mais Directores, ou por, no mínimo, cinco sócios, para tratar de / os assuntos determinados.

Art. 41º - A convocação das reuniões é Assembleias / feitas mediante a edição do edital em lugar visível e provisoriamente / determinado, de acordo com a Anexa V.

cont.

DO VOTO

Art. 42º - Todos os sócios quites terão direito ao voto na Assembleia e nas Eleições Sociais.

Art. 43º - A votação para o eleição do Conselho Deliberativo terá a duração de 01 (1) hora, dividindo-se em três etapas (3) horas e encerrando-se às 09h 30 (09) horas na local que pode ser frequentado por todos os sócios.

Art. 44º - As eleições (eleição) e abertura os nomes de cinco (5) candidatos serão feitas, utilizando-se de fotografias.

Art. 45º - Apuramento será feito no mesmo dia, pedindo os interessados voluntariamente.

§ 1º Fim - Precederá a apuração o Presidente, que nomeará dois escrutinadores, o secretário e uma fiscal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - Em caso de dissolução da Sociedade, seus bens serão destinados à sua entidade congênere ou filiadora, assim como os fundos que existirem em reserva.

Art. 47º - Os casos caídos nestas Estatutas serão deliberados de acordo com a maioria da Diretoria, com recado para o Conselho Deliberativo e, finalmente, para a Assembleia.

Art. 48º - A Sociedade organizará o seu Regimento Interno de conformidade com os seus interesses e necessidades.

Art. 49º - A Sociedade poderá filiar-se a um órgão do consórcio que tenha por objetivos o de : os mesmos principios constitucionais.

Art. 50º - Sendo considerado dia 25 (vinte e cinco) de maio de junho, dia da S.A.P.A.

Cachopiro do Itapemirim,

Cacilho do P. Ofício de Registro Civil

Possente Jurídico

Oficial - Carlos Ferreira Costa Neto - Fernando Ferreira Ferreira
Cachopiro do Itapemirim - Estado do Espírito Santo

Protocolado dia 20/08/2000 - Microfilmado 25/08/2000

Assinado dia 20/08/2000 - 1 - Fl. 202 v.

Assinado dia 20/08/2000 - 2 - Fl. 202 v.

Assinado dia 20/08/2000 - 3 - Fl. 202 v.

Assinado dia 20/08/2000 - 4 - Fl. 202 v.

O Oficial Substituto - Francisco



crews a serem elitos livados na reunião
especializada Conselho, a se convocada
neste seu presidente. Em Sessão fe-
chada a 1º votaram os membros que
que ficou assim constituído e efetivo - 1º
dos Paisos Engenheiro, Leônidas Cunha, o Dr.
Braga; Dr. Augusto Taunay, Chileno, Dr.
Santos e Dr. Lucchini. Pernambucense em
separado, o Conselheiro Deliberativo. Aprovou
o Dr. Antônio Campos para Presidente da
Associação, o Dr. Irineu Cardoso Encarregado de
reunir o Conselho Presidência, o Dr. Joaquim
Tiradelli para 1º Secretário, o Dr. Júlio
Thomason para 2º Secretário, o Dr. J. N. D.
José do Rosário para 3º Secretário, o Dr. J. N. D.
José do Rosário para 4º Secretário e a
Mesa Diretora. No dia 1º de Outubro de 1910 a
Mesa Diretora. O Dr. Valdemiro Freitas, representan-
do o Conselho Deliberativo da Sociedade,
consultar todos os indicados da sua
liberdade para cumprimento do cargo, e
poner as imediatamente, quando tiverem
muito e genuíno, da qual foi lhe dada
a preferência, sendo por todos aprova-
dos.

DIRETORES

ANTÔNIO CAMPOS

JUAN CARDOSO CAMPOS

EDMUND TIRADELLI

JUNIOR THOMASON

ALFREDO JOSE DOS SANTOS

SILVANA HORACIO TIRADELLI

MUSEO DELIBERTAD

LEONARDO TAKELÔ

$\text{H}_2\text{C}(\text{CH}_3)_2$ (1.0)

Ms. C. 1. 1. v. 1

Astroglialosis

for the following

Environ Health Perspect

1994-0243-009

卷之三

Sales (Sales)

100 MARCAS DE TÉS

100% ~~100%~~ ~~100%~~

CONSELHO FISCAL

Cross-hair CHIPS

Chlorophyll

1. *Geography*

19) (6 564 P)

1993-1994

15-10000

1987-1

John H. Clegg

many of us
of us

1880-1881

Family *tree* *ill-*

Small hills
Wetland

11/11/1962, 100% eff.

King Sea (Elk) Fox

Allegro

Hannover Co.
1936

John C. May

After Ticks of 1861

Chris mixed 6

oficio @ Vareyelli

Marielis Díaz de Flores
Dely Palomino.

Vilson de la Torre García

Amparo Barrios Robledos

Juan J. Pérez

Edmundo Jiménez

Felipe López

Diego Mendoza

Edmundo López
→ Roger Calogari

Felipe López Gómez

Gabriel Pérez Martínez

Edmundo López Moya del Cerro

Fernando Rítmolo

Fernando Rodríguez Gómez

Fernando Fernández

Fernando José de Salas

Ana Díaz Camilo

Zonia M. Mayano Sánchez

Cresia Rodríguez Carrión

Marielis de Flores Sánchez

Manol González de Lira

Benedicto Antúnez

Ernesto Bobadilla

Eduardo Silván

Enrique López

Edmundo Díaz

Assembleia Geral da República.
Os Senadores (1) que se juntaram
junto com os Deputados e membros do Conselho
municipal, em número de 118, declararam
que, na sua opinião, os resultados (2º) obtidos
sua Satisfação, em todos os aspectos, tanto ideais,
quanto materiais, mais ou menos tiveram, (3º) que
não só não se justificava no Brasil
que, nem sequer era desejável que
o tratado da excludentes definitivas
na sua sociedade, neste caso, os clérigos
que se organizaram para a elaboração
deste ato dirigido à secreta, subversiva pro-
paganda anti-socialista e secretaria, sendo
que o presidente, vice-presidente e todos
os membros fizeram efecto pelo seu voto de
negação, os quais são os Srs. Gólio Bene-
t, presidente, Gólio Boa Vista vice-presidente,
Fernando Lameira secretaria, Alvaro
de Souza, Sámano Campos, Raimundo Pimentel,
Ribeiro, Dr. Legazies, Leopoldo Cunha;
Primo Legazies, Joaquim Boa Vista, Dr.
Paulo Legazies, Capitão Ribeiro, etc., etc.
Neste encontro, houve uma discussão
da funda (3º) quanto para que fosse
estabelecida a dissolução fundamental da
República Federal, da União geral
do Brasil que é composta de
Estados (6) membros, sendo que (3º) afir-
mos que (3º) presidentes fizeram
os Srs. Pedro Boa Vista, Gólio Boa Vista e
Daniel Portinari deputados a foto Camara

Isabel Lafayatis Lachini e Laguna
Lafayatis Silveira é deputado Federal
deputado eleito o Sr. Presidente da Fazenda
Lafayatis Filho e vice-Presidente o Dr. José
Lipriano, Deputado Constituinte, o
Sr. Presidente José Lafayatis Filho e
grande e assistente leus o vice-presidente
Dr. Pedro Lipriano também é pre-
sidente, autor o Sr. Presidente nome
o Sr. Gilmar Leal para 2º Secretário e
o Chefe do Gabinete para 2º secretário é
o Dr. Wolfgang Pfeiffer leus 3º Presidente
e o Dr. Antônio Lafayatis para 3º Vice-Pres-
idente, não mencionado qualquer vice-presidente
é só sobre os nomes, o Sr. Presidente
de eleição substituída a S.A.S. Dr. J. S.
Federico dos Reis e os Dr. Bernardo
Nunes, mais fazendo a trocar, fez-se
juntar-se o Dr. Gólio o Dr. Presidente
Cândido, por ordem do Sr. Presidente
de, Secretário, deixou o presidente ate
que lida e acha o suficiente, de op-
oção e assimada por elas e per-
o que se é presidente o Dr. Henrique de
Freitas e Dr. Roberto Gólio. O Dr. J. S.
de 1948. No dia 20 de junho o general Dr.
Presidente da "Fazenda das Finanças"
o Dr. Bernardo Gólio "o porto" se apresentou no
Brasil.

José Lafayatis Filho
Mário Lachini
Eduardo

9
L. J. Malagueño
J. M. de la Pineda
F. J. Gómez de la Pineda
Bartolomé de la Pineda
Francisco de la Pineda
Juan de la Pineda
Luis de la Pineda
Cristóbal de la Pineda
Pedro de la Pineda
Francisco de la Pineda
Diego de la Pineda
José de la Pineda
José Roberto de la Pineda
Caridad de la Pineda
Manuel de la Pineda
Alvaro de la Pineda
Omar de la Pineda
Sonia de la Pineda
Ormea de la Pineda
Alberto de la Pineda
Francisco de la Pineda
José de la Pineda
Ismael de la Pineda
Francisco de la Pineda
José de la Pineda
Agustín de la Pineda
Ricardo de la Pineda
Alvaro de la Pineda
Alvaro de la Pineda
Juan de la Pineda
Alvaro de la Pineda

~~Agnaldo F. Flomio~~
~~Stiggyo - Leear~~
~~Aldecoff~~

~~Waldo Juncos~~
~~Blanco - Colégio~~
~~Fernando Aguiar~~
~~Harmia Estrela~~

~~Alberto~~

~~Waldemiro Zoreira da Serra~~

~~Guinambi - Recor.~~

~~Fábio Oliveira - Rio de Janeiro~~

~~Wilton Salles~~

~~Ismael Fernandes~~

~~José Mandes~~

~~DRYER~~

~~Colange - again. Final Colégio~~

~~José M. Marques~~

~~Eduardo Lins - Rio~~

108/87

DATA	N. F. E. R. O.
24/08/84	108/84
DESTINO:	CÓDIGO:
Georrito - L.P.L - 313/EM	